

## Memorando 2.752/2025

---

**De:** Maica F. - PRE-COO-MTSF

**Para:** PRE-COO-MTSF - Gabinete da Vereadora Maica Tainara Soares Ferreira

**Data:** 09/12/2025 às 10:43:27

**Setores envolvidos:**

PRE-COO-MTSF

### AMPAC

---

—  
Maica Tainara Soares Ferreira

**Anexos:**

DECLARACAO\_UTILIDADE\_PUBLICA\_AUTISMO\_ok.pdf





**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DA VEREADORA MAICA TAINARA SOARES FERREIRA  
BANCADA PT**

**MENSAGEM LEGISLATIVA N° - /2025**

**SENHORES VEREADORES;  
SENHORA VEREADORA:**

Ao cumprimenta-los respeitosamente apresento projeto lei em conformidade com disposto na Lei Orgânica do Município em especial o Art. 12 que disciplina ser competência dos vereadores:

**Art. 12.** Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte

**XX** - ao reconhecimento de utilidade pública de pessoa jurídica de direito privado, nos termos da lei.

**A ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE CANGUÇU - AMPAAC – CNPJ 35.619.508/0001-57**, constituída em 30/06/2007, teve como primeiro presidente: Lucimara Martins de Souza, a AMPAC agrega, articula e representa a defesa dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista, inclusão educacional e social, orientação e acolhimento, promoção de ações informativas, articulação com políticas públicas e fortalecimento comunitário.

Atendidos todos os requisitos para o reconhecimento, apresento incluso projeto de lei que: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE CANGUÇU - AMPAAC – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** solicitando apoio dos nobres pares.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes  
Canguçu/RN, 09 de dezembro de 2025.

**MAICA TAINARA SOARES FERREIRA**  
Vereadora – Bancada PT

---

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DA VEREADORA MAICA TAINARA SOARES FERREIRA**  
**BANCADA PT**

**BREVE CURRICULUM DA AMPAC**

A associação de mães, pais e amigos dos autistas de canguçu – ampac, cnpj 35.619.508/0001-57, foi fundada em 30 de junho de 2007 por famílias que buscavam apoio mútuo e melhores condições de cuidado, inclusão e desenvolvimento para pessoas com transtorno do espectro autista no município. desde sua criação, a ampac tem atuado como um espaço de acolhimento, orientação e articulação comunitária, fortalecendo o vínculo entre famílias, profissionais, escolas e órgãos públicos.

A entidade nasceu da necessidade de organizar demandas, garantir representatividade e promover ações que contribuam para o acesso a direitos, terapias, educação inclusiva e participação social. ao longo dos anos, a associação tem se consolidado como referência local na defesa dos direitos das pessoas autistas, desenvolvendo iniciativas voltadas ao acompanhamento das famílias, conscientização da comunidade e articulação com políticas públicas.

Sua diretoria segue atuando de forma voluntária e comprometida com o fortalecimento da causa, ampliando parcerias e promovendo ações contínuas em benefício das pessoas autistas de canguçu e suas famílias.

---

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DA VEREADORA MAICA TAINARA SOARES FERREIRA  
BANCADA PT**

**PROJETO DE LEI**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS DOS  
AUTISTAS DE CANGUÇU - AMPAAC – CNPJ  
35.619.508/0001-57**

**ARION LUIZ BORGES BRAGA**, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a, **ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE CANGUÇU - AMPAAC – CNPJ 35.619.508/0001-57** entidade associativa sem fins lucrativos, pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade nas áreas do apoio às famílias, defesa dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista, inclusão educacional e social, orientação e acolhimento, promoção de ações informativas, articulação com políticas públicas e fortalecimento comunitário.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canguçu, 09 de dezembro de 2025

**ARION LUIZ BORGES BRAGA**  
Prefeito Municipal

Iniciativa: Poder Legislativo  
Autora: Vereadora Maica Tainara Soares Ferreira.

---

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAEC-E79F-9139-1220

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 09/12/2025 10:44:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/FAEC-E79F-9139-1220>